



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1118/92

CONCEDE AUXÍLIO A CASA FAMILIAR RURAL E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

BENNO BENDER, Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Crissiumal, RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede auxílio a Casa Familiar Rural no valor de Cr\$ 3.000.000,00.

Art. 2º- Pica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
- 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
- 04 - AGRICULTURA
- 2033 - MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 3.000.000,00.

Art. 3º- Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior a tendência de arrecadação a maior ..... Cr\$ 3.000.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, / está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 08 dias do mês de Julho de 1992.

Registre-se e publique  
*Jose Raymundo Pletsch*  
JOSE RAYMUNDO FLETSCHE  
Sec. Mun. da Administração

*BENNO BENDER*  
BENNO BENDER  
Vice-Prefeito em Exerc. Prefeito